CAMARA

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
CNPJ: 88.142.302/0001-45 Fone/Fax: (55)3281 1351 Rua XV de Novembro Nº 438, Caçapava do Sul

LEI Nº 2677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Denomina de Esquina Democrática, entre as ruas 15 de Novembro e Júlio de Castilhos – atual Calçadão.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art.1º - É instituído no Município de Caçapava do Sul, a esquina Democrática.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de dezembro ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
14/12/10

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Cristiana de Souza Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito